

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 12/12/2022 10:12:15

IP com nº: 10.0.0.120

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=957)

id=957



## SUMÁRIO

### PORTARIA

CONCESSÃO : 097/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 097/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCESSÃO : 096/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 096/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCESSÃO : 095/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 095/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 097/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 097/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SONIA LUCIA PINHO DE MELO** e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 040/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à servidora **SONIA LUCIA PINHO DE MELO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000018587793 -1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 633.334.813-91, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 9.094,91 (Nove mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio:.....R\$ 1.057,55 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 096/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 096/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA RAIMUNDA MEDEIROS PEREIRA** e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 039/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à servidora **MARIA RAIMUNDA MEDEIROS PEREIRA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 054952392015 -5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 158.021.673-00, admitida em 08/04/2002, ocupante do cargo de Professora N -I, matrícula nº 100406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 6.922,14 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 3.845,63 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio:.....R\$ 769,13 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência F 60%:.....R\$ 2.307,38 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**BENEFÍCIO REQUERIDO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**REQUERENTE:** MARIA RAIMUNDA MEDEIROS PEREIRA

**DECISÃO**

Aprovo o Parecer emitido pelo Consultor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB e **CONCEDO** à Requerente **MARIA RAIMUNDA MEDEIROS PEREIRA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 054952392015 -5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 158.021.673-00, admitida em 08/04/2002, ocupante do cargo de Professora N -I, matrícula nº 100406, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município de Buriticupu, bem como nos Placares do IPSEMB e da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Buriticupu - MA, em 09 de dezembro de 2022.

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB



Portaria nº 039/2021

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 12/12/2022 10:12:15 - IP com nº: 10.0.0.120  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=957](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=957)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 095/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 095/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LUCILENE DA COSTA SILVA** e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 038/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à servidora **LUCILENE DA COSTA SILVA** servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000034548994 -2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 476.997.873-15, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100173, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 9.094,91 (Nove mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio:.....R\$ 1.057,55 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021

